



SEMÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

Lei nº 2277 de 03/04/2023
<http://www.cmc.cabedelo.gov.br>

Cabedelo (PB), De 26 de fevereiro a 01 de março de 2024
Edição 37

MESA DIRETORA

| |
|---|
| Vereador André Coutinho (Presidente) |
| Ver. Edvaldo Neto (1º Vice-presidente) |
| Ver. José Pereira (1º Secretário) |
| Ver. Divino Felizardo (2º Secretário) |

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

| TITULAR/PARTIDO | SUPLENTE/PARTIDO |
|----------------------------------|----------------------------------|
| Ver. José Pereira – União Brasil | Ver. Divino Felizardo – PT |
| Ver. Edvaldo Neto – Republicanos | Ver. Márcio Silva – União Brasil |
| Ver. Hérlon Cabral – Avante | Ver. Janderson Brito – PSDB |

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

| TITULAR/PARTIDO | SUPLENTE/PARTIDO |
|----------------------------------|----------------------------------|
| Ver. Divino Felizardo – PT | Ver. José Pereira – União Brasil |
| Ver. Márcio Silva – União Brasil | Ver. Edvaldo Neto – Republicanos |
| Ver. Janderson Brito – PSDB | Ver. Junior Paulo – Republicanos |

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

| TITULAR/PARTIDO | SUPLENTE/PARTIDO |
|---|----------------------------------|
| Ver. Edvaldo Neto – Republicanos | Ver. Divino Felizardo – PT |
| Ver. Ivânio (da Miramar) – Republicanos | Ver. Márcio Silva – União Brasil |
| Ver. Janderson Brito – PSDB | Ver. Hérlon Cabral – Avante |

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

| TITULAR/PARTIDO | SUPLENTE/PARTIDO |
|---|----------------------------------|
| Ver. Wagner (do Solanense) – União Brasil | |
| Ver. Ivânio (da Miramar) – Republicanos | |
| Ver. Hérlon Cabral – Avante | Ver. Junior Paulo – Republicanos |



SEMANÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

Lei nº 2277 de 03/04/2023
<http://www.cmc.cabedelo.gov.br>

Cabedelo (PB), De 26 de fevereiro a 01 de março de 2024
 Edição 37

PUBLICAÇÃO FIXAÇÃO

Ata da Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
 (51º do art. 87 da LOM)

Data: 28 de Fevereiro de 2024
 Início da Sessão

VISTO



ESTADO DA PARAÍBA
 CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

RESOLUÇÃO Nº 260, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVO A RESOLUÇÃO Nº 259/2023, QUE CRIOU VERBA INDENIZATÓRIA DE APC PARLAMENTAR - VIAP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (P) com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; Faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 27 de fevereiro de 2024, aprovou, e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º A Resolução nº 259, de 06 de dezembro de 2023, que criou a Verba Indenizatória de Apoio Parlamentar - VIAP, passa a vigorar com as alterações e acréscimos dos seguintes dispositivos:

“Art. 3º [.....]

V - despesas com divulgação do mandado parlamentar, exceto no período de vedação da legislação eleitoral até data das eleições de âmbito federal estadual ou municipal, salvo se o Vereador não for candidato à eleição.

“Art. 6º As prestações de contas da VIAP deverão ser apresentadas pelos parlamentares à Secretaria Administrativa da Casa até o quinto dia útil do mês subsequente ao da despesa efetivada, instruída dos seguintes documentos:

II - [.....]

- b) nota fiscal original segundo a natureza da operação emit mensalmente dentro da validade;
- c) recibo, devidamente assinado pelo beneficiário;

§ 1º O prestador de serviço, mesmo comprovando o recolhimento do IS, estará obrigado a emitir nota fiscal da competência do serviço prestado além do recibo do beneficiário e suas respectivas certidões.”

“Art. 8º A Secretaria Administrativa da Casa de posse da prestação de contas e dos documentos comprobatórios das despesas, imediatamente encaminhará ao Controlador Interno do Legislativo o qual competirá fiscalizar os gastos no que diz respeito à regularidade fiscal, contábil e legal da documentação comprobatória, apresentando Parecer no prazo de 2 (dois) dias úteis do seu efetivo recebimento.



ESTADO DA PARAÍBA
 CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

§ 1º O vereador requerente da VIAP responsabiliza-se solidariamente quanto à compatibilidade do gasto com a legislação, fato que ates expressamente por declaração escrita.

§ 2º Devolvida à prestação de contas, a Secretaria Administrativa encaminhará apenas as despesas regulares à Tesouraria para processar o respectivo reembolso, nos termos do Parecer do Controlador Interno do Legislativo.”

“Art. 9º O reembolso de despesas da VIAP referente ao período utilizado será efetuado pela Tesouraria a partir do décimo dia do mês subsequente ao da prestação de contas.

§ 1º O valor parcial ou integral não usado da VIAP não será acumulado para os meses seguintes.

§ 2º Não poderá haver antecipação de valores referente à verba indenizatória.”

“Art. 10. Todas as notas fiscais e contratos referentes aos valores indenizados através da VIAP devem ser objetos de ampla transparência divulgadas publicamente no site da Câmara Municipal de Cabedelo (<https://cmcabedelo.pb.gov.br>).”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA
 “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 28 de fevereiro de 2024.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
 Presidente



SEMÁNARIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

Lei nº 2277 de 03/04/2023
http://www.cmc.cabedelo.gov.br

Cabedelo (PB), De 26 de fevereiro a 01 de março de 2024
Edição 37



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2024

Aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Dr. Joao Machado - Centro - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00020/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO - PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO - CNPJ nº 09.220.922/0001-89.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P. UNIT. | P. TOTAL |
|---|---|---------------|-------|--------|----------|-----------|
| VENCEDOR: BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP | | | | | | |
| CNPJ: 07.227.808/0001-55 | | | | | | |
| 3 | ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE POLIETILENO, CONTENDO 20 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA. | SUBLIME | UND | 500 | 5,45 | 2.725,00 |
| 4 | ÁGUA MINERAL NATURAL EM COPO, CONTENDO 200ML. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA. | SUBLIME | UND | 5000 | 0,67 | 3.350,00 |
| 24 | COPO DESCARTÁVEL P/ÁGUA, TRANSPARENTE, DE 180ML, PCT C/100UN. | TOTAL PLAST | PCT | 2000 | 3,80 | 7.600,00 |
| 31 | GOMA DE MANDIOCA, HIDRATADA E PENEIRADA, PRODUTO 100% NATURAL, 1KG. | ROSA DA GOMA | PCT | 250 | 6,84 | 1.710,00 |
| 41 | POLPA DE FRUTA, SABOR ABACAXI C/HORTELÃ, DE 100G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA. | NATURAL SABOR | UND | 1000 | 1,00 | 1.000,00 |
| 42 | POLPA DE FRUTA, SABOR ABACAXI, DE 100G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA. | NATURAL SABOR | UND | 1000 | 0,88 | 880,00 |
| 46 | POLPA DE FRUTA, SABOR CAJÚ, DE 100G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA. | NATURAL SABOR | UND | 1000 | 0,91 | 910,00 |
| 48 | POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA, DE 100G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA. | NATURAL SABOR | UND | 1000 | 0,91 | 910,00 |
| 50 | POLPA DE FRUTA, SABOR MANGA, DE 100G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA. | NATURAL SABOR | UND | 1000 | 0,91 | 910,00 |
| TOTAL | | | | | | 19.995,00 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P. UNIT. | P. TOTAL |
|--|---|----------|-------|--------|----------|----------|
| VENCEDOR: CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | | | | | | |
| CNPJ: 36.725.048/0001-04 | | | | | | |
| 2 | ADOÇANTE NATURAL: DEVERÁ SER A BASE DE UM OU MAIS, COMPONENTES, TAIS COMO: ERITRITOL, MANITOL, SORBITOL, XILITOL, STÉVIA, AGAVE, AÇÚCAR DE COCO, MEL PURO OU XAROPE DE ÁCER, C/100ML. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA. | ASADIO | UND | 10 | 7,45 | 74,50 |
| 5 | BISCOITO AMANTEIGADO RECHEADO COM GOIABADA, TIPO PETIT FOUR, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, MARGARINA E GOIABADA. 150G. | BALDUCCO | PCT | 500 | 4,52 | 2.260,00 |

| | | | | | | |
|----|---|-----------------|-------|-----|-------|----------|
| 9 | BISCOITO DOCE TIPO TORTINHA, SABOR CHOCOLATE, PCT C/160G. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), CACAU EM PÓ, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, CORANTE NATURAL CARAMELO (INS 150a), EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA (INS 322) E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO (INS 476), FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500ii) E BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503ii), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), AROMATIZANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA. | MARILAN | PCT | 500 | 4,80 | 2.400,00 |
| 10 | BISCOITO DOCE TIPO TORTINHA, SABOR LIMÃO, PCT C/160G. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), AROMATIZANTE, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500ii) E BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503ii), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), CORANTE NATURAL CARAMELO (INS 150a). VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA. | MARILAN | PCT | 500 | 4,80 | 2.400,00 |
| 11 | BISCOITO DOCE TIPO TORTINHA, SABOR MARACUJÁ, PCT C/160G. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA (INS 322), AROMATIZANTE, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500ii) E BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503ii), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), CORANTES NATURAL URUCUM (INS 160b), NATURAL CÚRCUMA (INS 100i) E NATURAL CARAMELO (INS 150a). VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA. | MARILAN | PCT | 500 | 4,80 | 2.400,00 |
| 12 | BISCOITO DOCE TIPO TORTINHA, SABOR MORANGO, PCT C/160G. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA (INS 322), AROMATIZANTE, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500ii) E BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503ii), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), CORANTE NATURAL CARMIM (INS 120), CORANTE NATURAL CARAMELO (INS 150a). VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA. | MARILAN | PCT | 500 | 4,80 | 2.400,00 |
| 15 | BOLO PRONTO, SABORES VARIADOS (LARANJA, CHOCOLATE, MILHO, NATA, OVOS, MACAXEIRA, FUBÁ, BAETA, ETC). COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARIHA DE TRIGO, LEITE, MARGARINA, OVOS, AÇÚCAR E FERMENTO EM PÓ. | DIEGOS BOLO | KG | 500 | 19,90 | 9.950,00 |
| 29 | GALÃO DE POLIETILENO P/ÁGUA MINERAL, CONTENDO 20 LITROS (BOMBONA). VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA. | SUBLIME | UND | 10 | 20,00 | 200,00 |
| 32 | IOGURTE, REGULAR OU LIGHT, NATURAL OU COM POLPA DE FRUTA. SABORES DIVERSOS. GARRAFA OU SACO. ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. SEM GORDURA TRANS. | NATURAL DA VACA | LITRO | 250 | 6,40 | 1.600,00 |



SEMÁNARIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL

Lei nº 2277 de 03/04/2023
<http://www.cmc.cabedelo.gov.br>

Cabedelo (PB), De 26 de fevereiro a 01 de março de 2024
 Edição 37

| | | | | | | |
|--------------|---|-------------|-----|-------|-----------|----------|
| 34 | MANTEIGA COM SAL - CREME DE VALE LEITE E CLORETO DE SÓDIO, SEM DOURADO REDUTORES DE ACIDEZ. COLORAÇÃO UNIFORME, SEM SABOR RANÇOSO. ISENTO DE TRIGO, DERIVADOS E TRAÇOS. ISENTO DE GLÚTEN. ISENTO DE CORANTES. EMBALAGEM LIMPA, ÍNTEGRA, RESISTENTE, DE POLIETILENO LEITOSO DE ALTA DENSIDADE, COM PROTEÇÃO INTERNA PÓS TAMP (LACRE), CONSTANDO NOME E MARCA DO PRODUTO, VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES. RÓTULO CONFORME EXIGIDO PELA ANVISA. PESO DA UNIDADE: 500 G. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | UND | 100 | 31,90 | 3.190,00 | |
| 37 | PÃO, TIPO CAIXA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO, AÇÚCAR, MARGARINA E ÁGUA. PACOTE. | FORNO NOBRE | PCT | 350 | 5,98 | 2.093,00 |
| 38 | PÃO, TIPO DOCE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO, AÇÚCAR, MARGARINA E ÁGUA. PESO DE 50G CADA UNIDADE. | FORNO NOBRE | UND | 600 | 1,65 | 990,00 |
| 39 | PÃO, TIPO FRANCÊS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO, AÇÚCAR, MARGARINA E ÁGUA. PESO DE 50G CADA UNIDADE | FORNO NOBRE | UND | 1000 | 1,25 | 1.250,00 |
| 40 | PÃO, TIPO SEDA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO, AÇÚCAR, MARGARINA E ÁGUA. PESO DE 50G CADA UNIDADE | FORNO NOBRE | PCT | 1000 | 6,99 | 6.990,00 |
| 47 | POLPA DE FRUTA, SABOR FRUTAS VERMELHAS, DE 100G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA. | VALLE FRUIT | UND | 1000 | 3,99 | 3.990,00 |
| 61 | REFRIGERANTE COLA, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, (PRIMEIRA LINHA). VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES, GARRAFA DE 2 LITROS. | COCA COLA | UND | 250 | 12,37 | 3.092,50 |
| 62 | REFRIGERANTE GUARANÁ OU LARANJA, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, (PRIMEIRA LINHA). VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES, GARRAFA DE 2 LITROS. | GUARANA | UND | 250 | 10,66 | 2.665,00 |
| TOTAL | | | | | 47.945,00 | |

VENCEDOR: Comercial Medeiros Ltda.

CNPJ: 04.654.716/0001-63

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P. UNIT. | P. TOTAL |
|--------------|---|------------|-------|--------|----------|----------|
| 26 | FACA DESCARTÁVEL MASTER, RESISTENTE P/REFEIÇÃO, COR BRANCA, EMBALAGEM C/50UN. | STRAWPLAST | PCT | 200 | 8,15 | 1.630,00 |
| 30 | GARFO DESCARTÁVEL, RESISTENTE P/REFEIÇÃO, COR BRANCA, EMBALAGEM C/50UN. | STRAWPLAST | PCT | 400 | 2,70 | 1.080,00 |
| TOTAL | | | | | 2.710,00 | |

VENCEDOR: DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DE FATÍMA EIRELI

CNPJ: 43.151.872/0001-63

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P. UNIT. | P. TOTAL |
|------|---|-----------|-------|--------|----------|----------|
| 1 | AÇÚCAR TRITURADO: DEVERÁ SER FABRICADO DE CANA DE AÇÚCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM C/01KG, ORIGINAL DO FABRICANTE, DEVENDO ESTAR INTACTA E APRESENTANDO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA. | OURO BOM | UND | 1200 | 4,25 | 5.100,00 |
| 6 | BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCARES, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE | VITAMASSA | PCT | 500 | 4,18 | 2.090,00 |

| | | | | | | |
|----|--|------------------|-----|------|-------|----------|
| | MILHO, SAL, SORO DE LEITE, VITAMINAS: PP, B6, B2 E B1, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO; AROMATIZANTES, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. SEM GORDURA TRANS. PCT C/400G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA. | | | | | |
| 7 | BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR CHOCOLATE, C/350G. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU EM PÓ, SAL, CORANTE CARAMELO IV, FERMENTOS QUÍMICOS: PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, AROMATIZANTES E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. SEM GORDURA TRANS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA. | VITAMASSA | PCT | 500 | 4,87 | 2.435,00 |
| 8 | BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE, PCT C/350G. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. SEM GORDURA TRANS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA. | VITAMASSA | PCT | 500 | 4,87 | 2.435,00 |
| 13 | BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, SORO DE LEITE EM PÓ, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. SEM GORDURA TRANS. PCT C/400G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA. | VITAMASSA | PCT | 500 | 3,90 | 1.950,00 |
| 14 | BISCOITO TIPO COOKIES COM GOTAS DE CHOCOLATE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GOTAS DE CHOCOLATE E/OU CACAU, FIBRA DE TRIGO E/OU FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE, OVO, SAL. PCT COM 100G. | VITARELLA | PCT | 500 | 3,60 | 1.800,00 |
| 16 | CAFÉ EM PÓ: GRÃO TORRADO E MOÍDO, TEM QUE ESTAR C/ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS/LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM TIPO ALMOFADA, C/250G, REGISTROS OBRIGATÓRIOS NOS MINISTÉRIOS COMPETENTES E SELO ABIC. QUALIDADE SUPERIOR, DE PRIMEIRA QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA. | BANGU | UND | 1200 | 7,50 | 9.000,00 |
| 17 | CARNE BOVINA MOÍDA FRESCA/MAGRA, EM EMBALAGENS ORIGINAIS DE POLIETILENO ATÓXICO, CONGELADAS, SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SELO DE QUALIDADE (CISPOA OU SIF | FORTBOI ISF 3614 | KG | 150 | 18,50 | 2.775,00 |



SEMÁNARIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ

Lei n° 2277 de 03/04/2023
<http://www.cmc.cabedelo.gov.br>

Cabedelo (PB), De 26 de fevereiro a 01 de março de 2024
 Edição 37

| | | | | | | |
|----|--|---------|---------|------|-------|-----------|
| | OU SUSAF OU SISBI). DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADA NOS LIMITES DE TEMPERATURA ESTABELECIDOS PELAS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. | | | | | |
| 18 | CHÁ DE BOLDADO, CAIXA C/10 SACHÊS DE 10G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA. | MARATA | CX | 200 | 3,25 | 650,00 |
| 19 | CHÁ DE CAMOMILA, CAIXA C/10 SACHÊS DE 10G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA. | MARATA | CX | 200 | 3,25 | 650,00 |
| 20 | CHÁ DE CIDREIRA, CAIXA C/10 SACHÊS DE 10G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA. | MARATA | CX | 200 | 3,25 | 650,00 |
| 21 | CHÁ DE ERVA-DOCE, CAIXA C/10 SACHÊS DE 10G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA. | MARATA | CX | 200 | 4,05 | 810,00 |
| 22 | CHÁ DE HORTELÃ, CAIXA C/10 SACHÊS DE 10G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA. | MARATA | CX | 200 | 3,25 | 650,00 |
| 27 | FARINHA DE MILHO FLOCÃO, TIPO PRÉ-COZIDA, PRAZO VALIDADE 6 MESES. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FLOCOS GRANDES, AMARELOS, SEM SAL, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS; EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO EM VIGOR; EMBALAGEM: 500G. | STRAW | PCT | 200 | 1,70 | 340,00 |
| 33 | LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM C/800G. LEITE INTEGRAL E MIX DE MINERAIS FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. SEM GORDURA TRANS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA. | TGUINHO | UND | 800 | 27,00 | 21.600,00 |
| 35 | MARGARINA VEGETAL COM SAL, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS, ÁGUA, SAL (CLORETO DE SÓDIO), LEITE EM PÓ DESNATADO OU SORO DE LEITE, VITAMINA A E ANTIOXIDANTES. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM AS SEGUINTE INFORMações: NÃO CONTENHA GLÚTEN, COM NO MÍNIMO DE 65% DE LIPÍDEOS, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, TELEFONE SAC, VALIDADE E LOFE. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. | LEBOM | UND | 200 | 5,60 | 1.120,00 |
| 36 | OVO, ORIGEM GALINHA, GRUPO BRANCO, CLASSE A, TIPO GRANDE, PESANDO NO MÍNIMO 55 GRAMAS POR UNIDADE; ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. BANDEJA COM 30 UNIDADES. | SONOVO | BANDEJA | 150 | 16,30 | 2.445,00 |
| 43 | POLPA DE FRUTA, SABOR AÇAÍ, DE 100G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA. | CARUARU | UND | 1000 | 2,15 | 2.150,00 |
| 44 | POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA, DE 100G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA. | CARUARU | UND | 1000 | 1,00 | 1.000,00 |
| 45 | POLPA DE FRUTA, SABOR CAJÁ, DE 100G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA. | CARUARU | UND | 1000 | 1,30 | 1.300,00 |
| 49 | POLPA DE FRUTA, SABOR GRAVIOLA, DE 100G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA. | CARUARU | UND | 1000 | 1,30 | 1.300,00 |
| 51 | POLPA DE FRUTA, SABOR MANGABA, DE 100G. VALIDADE | CARUARU | UND | 1000 | 1,15 | 1.150,00 |

| | | | | | | |
|--------------|--|----------|-----|------|-------|-----------|
| | MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA. | | | | | |
| 52 | POLPA DE FRUTA, SABOR MARACUJÁ, DE 100G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA. | CARUARU | UND | 1000 | 2,20 | 2.200,00 |
| 53 | POLPA DE FRUTA, SABOR MORANGO, DE 100G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA. | CARUARU | UND | 1000 | 2,10 | 2.100,00 |
| 54 | POLPA DE FRUTA, SABOR TANGERINA, DE 100G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA. | CARUARU | UND | 1000 | 1,15 | 1.150,00 |
| 55 | POLPA DE FRUTA, SABOR UVA, DE 100G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA. | CARUARU | UND | 1000 | 1,15 | 1.150,00 |
| 58 | PRESUNTO DE PERU, DEFUMADO, APRESENTAÇÃO FATIADO, SEM CAPA DE GORDURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. A EMBALAGEM DEVE SER EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. | LEBOM | KG | 100 | 28,00 | 2.800,00 |
| 59 | QUEIJO TIPO MUSSARELA, PRODUTO ELABORADO COM LEITE DE VACA, COM ASPECTO DE MASSA SEMIDURA, COR BRANCO CREME HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. | NATULACT | KG | 100 | 37,30 | 3.730,00 |
| 60 | QUEIJO, TIPO COALHO, DE VACA, FRESCO, COM BAIXO TEOR DE SAL. | NATULACT | KG | 100 | 38,89 | 3.889,00 |
| 63 | SALSICHA, ORIGEM CARNE BOVINA, TIPO HOT DOG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORANTES NATURAIS. | FRIATO | KG | 150 | 7,50 | 1.125,00 |
| TOTAL | | | | | | 81.544,00 |

VENCEDOR: JR COMERCIO DE UTILIDADES LTDA

CNPJ: 35.044.590/0001-39

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P. TOTAL |
|--------------|---|------------|-------|--------|---------|----------|
| 23 | COLHER DESCARTÁVEL, RESISTENTE P/REFEIÇÃO, COR BRANCA, FESTA EMBALAGEM C/50UN. | PRA | PCT | 200 | 3,00 | 600,00 |
| 25 | COPO DESCARTÁVEL P/CAFÉ, COR BRANCA, DE 50ML, PCT C/100UN. | TOTAL LAST | PCT | 100 | 2,24 | 224,00 |
| 28 | FILTRO DE PAPEL P/CAFÉ N° 103, CAIXA C/30 UN. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA. | SÃO BRAZ | CX | 30 | 4,00 | 120,00 |
| 56 | PRATO FUNDO TIPO CUMBUCA DESCARTÁVEL, COR BRANCA, C/15CM. PLAST EMBALAGEM C/10UN. | TOTAL | PCT | 300 | 1,22 | 366,00 |
| 57 | PRATO RASO DESCARTÁVEL, COR BRANCA, N°18. EMBALAGEM C/10UN. PLAST | TOTAL | PCT | 500 | 1,93 | 965,00 |
| TOTAL | | | | | | 2.275,00 |

Preço e quantitativo do respectivo licitante que aceitou cotar seu preço igual ao do vencedor do correspondente processo licitatório, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado, nas hipóteses previstas na legislação pertinente. Salienta-se que para o registro foi observada a sequência da classificação final do referido certame:

| ITEM | CLAS. | FORNECEDOR | CNPJ/CPF | QUANT. | P.UNIT. |
|------|-------|-----------------------------------|----------------|--------|---------|
| 1 | 2° | BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP | 07227808000155 | 1200 | 4,27 |



SEMÁNARIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

Lei n° 2277 de 03/04/2023
http://www.cmc.cabedelo.gov.br

Cabedelo (PB), De 26 de fevereiro a 01 de março de 2024
Edição 37

| | | | | | |
|----|----|-----------------------------------|----------------|------|-------|
| 16 | 2° | BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP | 07227808000155 | 1200 | 7,55 |
| 19 | 2° | BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP | 07227808000155 | 200 | 3,78 |
| 20 | 2° | BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP | 07227808000155 | 200 | 3,78 |
| 23 | 2° | BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP | 07227808000155 | 200 | 3,10 |
| 27 | 2° | BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP | 07227808000155 | 200 | 1,75 |
| 29 | 2° | BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP | 07227808000155 | 10 | 24,74 |
| 33 | 2° | BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP | 07227808000155 | 800 | 34,58 |
| 43 | 2° | BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP | 07227808000155 | 1000 | 2,34 |
| 44 | 2° | BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP | 07227808000155 | 1000 | 1,05 |
| 45 | 2° | BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP | 07227808000155 | 1000 | 1,43 |
| 49 | 2° | BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP | 07227808000155 | 1000 | 1,83 |
| 51 | 2° | BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP | 07227808000155 | 1000 | 1,43 |
| 52 | 2° | BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP | 07227808000155 | 1000 | 3,13 |
| 53 | 2° | BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP | 07227808000155 | 1000 | 2,73 |
| 55 | 2° | BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP | 07227808000155 | 1000 | 1,30 |
| 56 | 2° | BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP | 07227808000155 | 300 | 1,51 |
| 57 | 2° | BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP | 07227808000155 | 500 | 2,34 |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Cabedelo firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial n° 00020/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Câmara Municipal de Cabedelo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial n° 00020/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras. O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial n° 00020/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP.

CNPJ: 07.227.808/0001-55.

Item(s): 3 - 4 - 24 - 31 - 41 - 42 - 46 - 48 - 50.



SEMÁNARIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

Lei nº 2277 de 03/04/2023
http://www.cmc.cabedelo.gov.br

Cabedelo (PB), De 26 de fevereiro a 01 de março de 2024
Edição 37

Valor: R\$ 19.995,00.
- CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
CNPJ: 36.725.048/0001-04.
Item(s): 2 - 5 - 9 - 10 - 11 - 12 - 15 - 29 - 32 - 34 - 37 - 38 - 39 - 40 - 47 - 61 - 62.
Valor: R\$ 47.945,00.
- Comercial Medeiros Ltda.
CNPJ: 04.654.716/0001-63.
Item(s): 26 - 30.
Valor: R\$ 2.710,00.
- DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DE FATIMA EIRELI.
CNPJ: 43.151.872/0001-63.
Item(s): 1 - 6 - 7 - 8 - 13 - 14 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 27 - 33 - 35 - 36 - 43 - 44 - 45 - 49 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 58 - 59 - 60 - 63.
Valor: R\$ 81.544,00.
- JR COMERCIO DE UTILIDADES LTDA.
CNPJ: 35.044.590/0001-39.
Item(s): 23 - 25 - 28 - 56 - 57.
Valor: R\$ 2.275,00.

Total: R\$ 154.469,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo - PB.

Cabedelo - PB, 22 de Fevereiro de 2024
ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO - Presidente da Câmara



ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO - PB; ADJUDICO o seu objeto a: BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP - R\$ 19.995,00; CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - R\$ 47.945,00; Comercial Medeiros Ltda. - R\$ 2.710,00; DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DE FATIMA EIRELI - R\$ 81.544,00; JR COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - R\$ 2.275,00.

Cabedelo - PB, 25 de Janeiro de 2024
ÊNIO MILLER COSTA SILVA - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP - R\$ 19.995,00; CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - R\$ 47.945,00; Comercial Medeiros Ltda. - R\$ 2.710,00; DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DE FATIMA EIRELI - R\$ 81.544,00; JR COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - R\$ 2.275,00.

Cabedelo - PB, 20 de Fevereiro de 2024
ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO - Presidente da Câmara

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DO LAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO - PB; ADJUDICO o seu objeto a: CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - R\$ 25.342,89; Comercial Medeiros Ltda. - R\$ 35.920,40; DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DE FATIMA EIRELI - R\$ 28.373,00; SMART COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 30.947,60.

Cabedelo - PB, 22 de Janeiro de 2024
ÊNIO MILLER COSTA SILVA - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DO LAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - R\$ 25.342,89; Comercial Medeiros Ltda. - R\$ 35.920,40; DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DE FATIMA EIRELI - R\$ 28.373,00; SMART COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 30.947,60.

Cabedelo - PB, 22 de Fevereiro de 2024
ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO - Presidente da Câmara

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO - PB; ADJUDICO o seu objeto a: CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - R\$ 12.735,90; LUIS EDUARDO PINHO TROCOLI - R\$ 38.075,00; SMART COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 78.454,50.

Cabedelo - PB, 30 de Janeiro de 2024
ÊNIO MILLER COSTA SILVA - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - R\$ 12.735,90; LUIS EDUARDO PINHO TROCOLI - R\$ 38.075,00; SMART COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 78.454,50.

Cabedelo - PB, 20 de Fevereiro de 2024
ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO - Presidente da Câmara



ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2024

Aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Dr. Joao Machado - Centro - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00021/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DO LAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO - PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO - CNPJ nº 09.220.922/0001-89.

| VENCEDOR: CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | | | | | | |
|--|--|-------------|-------|--------|----------|----------|
| CNPJ: 36.725.048/0001-04 | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P. UNIT. | P. TOTAL |
| 4 | APOIO PORTA COPOS, CORES VARIADAS. TAMANHO PADRÃO. | CASA BLANCA | UND | 100 | 8,35 | 835,00 |
| 5 | ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO, CORES VARIADAS. | ASTRA | UND | 10 | 81,70 | 817,00 |
| 6 | BALDE PLÁSTICO C/ALÇA DE FERRO. CAPACIDADE P/20 L. | PLASTEX | UND | 20 | 22,12 | 442,40 |
| 7 | BANDEJAS EM INOX, C/03 UN. TAMANHOS VARIADOS. | TRAMONTINA | KIT | 3 | 350,00 | 1.050,00 |
| 9 | BULE DE CAFÉ, EM INOX. CAPACIDADE P/02 L. | TRAMONTINA | UND | 3 | 288,45 | 865,35 |
| 10 | CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, C/TAMPA. CAPACIDADE P/20 L. | PLASTEX | UND | 10 | 60,57 | 605,70 |
| 12 | CHALEIRA C/APITO, EM INOX. CAPACIDADE P/02 L. | TRAMONTINA | UND | 3 | 235,80 | 707,40 |
| 13 | COLHER P/SUCO, SILICONE, C/30 CM. | EMPLASUTIL | UND | 3 | 27,39 | 82,17 |



SEMÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL

Lei nº 2277 de 03/04/2023
<http://www.cmc.cabedelo.gov.br>

Cabedelo (PB), De 26 de fevereiro a 01 de março de 2024
 Edição 37

| | | | | | | |
|----|--|-------------|-----|------|--------|----------|
| 14 | COPO DE VIDRO TRANSPARENTE, P/ÁGUA E SUCO, MEDINDO 300 ML. | CASA BLANCA | UND | 24 | 16,80 | 403,20 |
| 23 | ESPÁTULA, EM INOX, P/BOLO E TORTA. | TRAMONTINA | UND | 3 | 34,39 | 103,17 |
| 24 | ESPÁTULA, EM SILICONE. TAMANHO MÉDIO. | PLASUTIL | UND | 3 | 29,09 | 87,27 |
| 25 | ESCORREDOR DE PLÁSTICO P/LOUÇAS PRATOS, COR CHUMBO OU PRETO. | PLASUTIL | UND | 3 | 62,40 | 187,20 |
| 26 | ESPANADOR VASSOURA, EM NYLON, LIMPA/TETO. | MSR | UND | 10 | 35,16 | 351,60 |
| 27 | ESPELHO DE PAREDE P/BANHEIRO, C/MOLDURA, 80cmX30cm. | CASA BLANCA | UND | 12 | 106,65 | 1.279,80 |
| 30 | FAQUEIRO EM INOX, EMBALAGEM C/24 PEÇAS. | TRAMONTINA | CX | 3 | 215,05 | 645,15 |
| 37 | GUARDA-CHUVA P/PORTARIA E RECEPÇÃO, C/16 VARETAS, AUTOMÁTICO, CABODE MADEIRA, 100% POLIESTER, CORES LISAS. | CASA NOVA | UND | 4 | 194,89 | 779,56 |
| 42 | LIXEIRA EM INOX, C/TAMPA E C/PEDAL, P/BANHEIRO, TAMANHO PADRÃO. | BETTANIN | UND | 10 | 173,95 | 1.739,50 |
| 43 | LUSTRA MÓVEIS, À BASE DE ÓLEO DE PEROBA. C/500 ML. | PEROBA | UND | 100 | 43,48 | 4.348,00 |
| 49 | PANELAS ANTIADERENTE, CONJUNTO C/05 UN. | TRAMONTINA | KIT | 3 | 410,00 | 1.230,00 |
| 50 | PANELA LEITEIRA EM ALUMÍNIO, TAMANHO MÉDIO. | TRAMONTINA | UND | 3 | 60,00 | 180,00 |
| 51 | PENEIRA EM INOX, C/20 CM. | BETTANIN | UND | 3 | 42,05 | 126,15 |
| 53 | PANO P/BOTIJÃO DE ÁGUA. | MC | UND | 20 | 32,07 | 641,40 |
| 54 | PANO P/BOTIJÃO DE GÁS. | MC | UND | 20 | 39,16 | 783,20 |
| 57 | PAPEL ALUMÍNIO, ROLO MEDINDO 30X7,5 M. | TERMICA | UND | 20 | 8,15 | 163,00 |
| 62 | PEGADOR EM INOX, TAMANHO PADRÃO. | TRAMONTINA | UND | 3 | 35,50 | 106,50 |
| 66 | PONCHEIRA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. P/02 L. | PLASUTIL | UND | 3 | 28,00 | 84,00 |
| 67 | PORTA GUARDANAPO EM INOX, TAMANHO PADRÃO. | TRAMONTINA | UND | 3 | 23,00 | 69,00 |
| 68 | PORTA TALHER, EM PLÁSTICO, C/TAMPA, P/GAVETA, C/06 DIVISÓRIAS | PLASUTIL | UND | 3 | 63,35 | 190,05 |
| 69 | POTES DE PLÁSTICO, C/TAMPA, P/MANTIMENTOS, C/ CAPACIDADE P/02 L. | PLASUTIL | UND | 10 | 27,80 | 278,00 |
| 71 | PRATO FUNDO DE VIDRO, P/REFEIÇÃO, COR BRANCA. | TRAMONTINA | UND | 24 | 13,54 | 324,96 |
| 72 | PRATO RASO DE VIDRO, P/REFEIÇÃO, COR BRANCA. | TRAMONTINA | UND | 24 | 13,54 | 324,96 |
| 73 | PRATO RASO DE VIDRO, P/SOBREMESA, COR BRANCA. | TRAMONTINA | UND | 24 | 9,40 | 225,60 |
| 80 | SACO PLÁSTICO ADESIVADO, TRANSPARENTE, C/ABA, ESPECIAL P/MÁSCARA, MEDINDO 11X18 CM. | EXTRUSAPACK | UND | 1000 | 1,96 | 1.960,00 |
| 86 | TAPETE DE PANO EM ALGODÃO, MEDINDO 40X60 CM. | MMC | UND | 100 | 27,05 | 2.705,00 |
| 87 | VARAL DE CHÃO, EM ALUMÍNIO, SEM ABAS, PORTÁTIL, DOBRÁVEL, MEDINDO 01 METRO. | TRAMONTINA | UND | 3 | 207,20 | 621,60 |

TOTAL 25.342,89

VENCEDOR: Comercial Medeiros Ltda.

CNPJ: 04.654.716/0001-63

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P. UNIT. | P. TOTAL |
|------|---|-------------|-------|--------|----------|------------------------|
| 1 | ACENDEDOR DE FOGÃO PEDRA, CORES VARIADAS. | ABIC/WESTER | UND | 10 | 35,70 | 357,00 |
| 2 | ÁCIDO MURIÁTICO. C/01 L. | OXILIMP | UND | 30 | 11,50 | 345,00 |
| 8 | BASE PLÁSTICA P/COPO DESCARTÁVEL DE CAFÉ DE 50 ML. PACOTE C/20 UN. | DELTA | PCT | 50 | 45,00 | 2.250,00 |
| 20 | DISPENSER P/PAPEL HIGIÊNICO. | NOBRE | UND | 10 | 46,80 | 468,00 |
| 21 | DISPENSER P/PAPEL TOALHA INTERFOLHADO. | NOBRE | UND | 10 | 46,80 | 468,00 |
| 22 | DISPENSER P/SABONETE LÍQUIDO C/DEPÓSITO. | NOBRE | UND | 10 | 44,20 | 442,00 |
| 32 | FÓSFOROS EM PALITO. PACOTE CONTENDO 10 CAIXAS DE 40 PALITOS. | PARANA | PCT | 40 | 4,40 | 176,00 |
| 34 | GARRAFA DE GELADEIRA, EM PLÁSTICO. CAPACIDADE P/1,5L | MOBBER | UND | 3 | 26,80 | 80,40 |
| 35 | GARRAFA TÉRMICA, EM INOX EXATA, C/AMPOLA DE VIDRO. CAPACIDADE P/02 LT. | TERMOLAR | UND | 10 | 170,10 | 1.701,00 |
| 47 | ORGANIZADOR DE PIA, EM PLÁSTICO RESISTENTE. | EMPLEION | UND | 10 | 39,60 | 396,00 |
| 58 | PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO, LISO, BRANCO, C/FOLHAS DUPLAS, 100% CELULOSE, ROLO DE 10CM X 250M. | LORD | UND | 1000 | 16,00 | 16.000,00 |
| 60 | PAPEL TOALHA INTERFOLHADA, COR BRANCA, 23 X 20 CM. PACOTE C/1000 FLS. | HAELLY | PCT | 1000 | 10,40 | 10.400,00 |
| 70 | POTES DE VIDRO, C/TAMPA DE INOX, P/MANTIMENTOS, C/ CAPACIDADE P/02 L. | NADIR | UND | 10 | 41,40 | 414,00 |
| 83 | SUPORTE P/FILTRO DE CAFÉ, Nº 103 | DELTA | UND | 10 | 17,40 | 174,00 |
| 84 | TAÇA DE VIDRO TRANSPARENTE, P/ÁGUA E SUCO, MEDINDO 250 ML. | NADIR | UND | 24 | 17,15 | 411,60 |
| 85 | TAÇA DE VIDRO TRANSPARENTE, P/ÁGUA E SUCO, MEDINDO 340 ML. | NADIR | UND | 24 | 18,65 | 447,60 |
| 89 | VASSOURA DE PIAÇA, CABO MEDINDO 1,50 M. | BRASIL | UND | 20 | 6,85 | 137,00 |
| 90 | XÍCARA C/PIRES, GRANDE, P/CAFÉ, EM PORCELANA. | OXFORD | UND | 24 | 27,20 | 652,80 |
| 91 | XÍCARA C/PIRES, PEQUENA, P/CAFEZINHO, EM PORCELANA. | OXFORD | UND | 24 | 25,00 | 600,00 |
| | | | | | | TOTAL 35.920,40 |

VENCEDOR: DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DE FATIMA EIRELI

CNPJ: 43.151.872/0001-63

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P. UNIT. | P. TOTAL |
|------|---|---------|-------|--------|----------|----------|
| 3 | ÁGUA SANITÁRIA - CLORADO ATIVO 2% PP. A 2,5 PP, C/IDENTIFICAÇÃO E NOME DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. C/02 L. | CLORITO | UND | 200 | 3,15 | 630,00 |
| 15 | DESINFETANTE LÍQUIDO P/BANHEIRO, C/BACTERICIDA, BIODEGRADÁVEL, FRAGÂNCIA DIVERSA, C/IDENTIFICAÇÃO E NOME DO FABRICANTE E | VALENÇA | UND | 200 | 8,60 | 1.720,00 |



SEMÁNARIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

Lei nº 2277 de 03/04/2023
<http://www.cmc.cabedelo.gov.br>

Cabedelo (PB), De 26 de fevereiro a 01 de março de 2024
 Edição 37

| ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. C/05 L. | | | | | | |
|---|-----------|-----|------|-------|------------------|--|
| 16 DETERGENTE CLEAR LIQUIDO TRANSPARENTE - P/LIMPEZA GERAL, BIODEGRADÁVEL, C/CONDIÇÕES DE FORMAÇÃO DE ESPUMA, CAPACIDADE DE REMOVER RESÍDUOS GORDUROSOS E SUJIDADE EM GERAL, C/ASPECTO VISCOSO E TRANSPARENTE, FRAGÂNCIA DIVERSA. C/02 L. | VALENÇA | UND | 200 | 6,35 | 1.270,00 | |
| 28 ESPONJA DE AÇO, P/LIMPEZA EM GERAL. | ASSOLAN | UND | 100 | 2,50 | 250,00 | |
| 31 FLANELA P/LIMPEZA, 38X58 CM, COR BRANCA OU LARANJA. | BLULIMP | UND | 100 | 3,70 | 370,00 | |
| 38 INSETICIDA DE AÇÃO MULTIPLA, EM AEROSOL. C/300 ML. | KELTHINE | UND | 20 | 16,00 | 320,00 | |
| 39 LIMPA VIDROS LIQUIDO, C/BICO DOSADOR. C/500 ML. | VALENÇA | UND | 100 | 3,65 | 365,00 | |
| 44 LUSTRA MÓVEIS, FRAGÂNCIA LAVANDA. C/500 ML. | VALENÇA | UND | 100 | 4,30 | 430,00 | |
| 46 ODORIZADOR DE AMBIENTE, EM AEROSOL PERFUMADO, FRAGÂNCIA DIVERSA. C/360 ML. | PURO AR | UND | 1000 | 13,90 | 13.900,00 | |
| 52 PANO MULTIUSO, LIMPEZA LEVE. ROLO C/30 MT. | BLULIMP | UND | 30 | 26,25 | 787,50 | |
| 56 PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO, MEDINDO 70X50 CM. | BLUPIMP | UND | 100 | 4,75 | 475,00 | |
| 59 PAPEL FILME PVC TRANSPARENTE, MEDINDO 28 X 15 M. | LUSAFILME | UND | 20 | 6,65 | 133,00 | |
| 61 PASTILHA SANITÁRIA, C/TELA E GANCHO DE PLÁSTICO, FRAGÂNCIA DIVERSA. | GLEIDE | UND | 1000 | 4,75 | 4.750,00 | |
| 76 RODO PLÁSTICO, C/BORRACHA DUPLA, C/CABO. MEDINDO 40 CM. | MUNDIAL | UND | 20 | 10,00 | 200,00 | |
| 77 SABÃO DE GLICERINA, EM BARRA. EMBALAGEM C/05 UN DE 200 G. | BEM-TE-VI | PCT | 50 | 14,05 | 702,50 | |
| 78 SABÃO EM PÓ, C/ENZIMAS BIODEGRADÁVEL. C/ 500 G. | VALENÇA | UND | 200 | 2,70 | 540,00 | |
| 79 SABONETE LÍQUIDO P/AS MÃOS, FRAGRÂNCIA DIVERSA. C/05 L. | VALENÇA | UND | 100 | 13,05 | 1.305,00 | |
| 88 VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, CABO MEDINDO 1,50 M. | KSA | UND | 20 | 11,25 | 225,00 | |
| TOTAL | | | | | 28.373,00 | |

| VENCEDOR: SMART COMERCIO E SERVICOS LTDA | | | | | | |
|--|---|--------|-------|--------|----------|----------|
| CNPJ: 34.387.726/0001-40 | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P. UNIT. | P. TOTAL |
| 11 | CARRINHO BALDE ESPREMEDOR DE LIMPEZA, P/MOP DOBLÔ, C/CABO E REFIL. CAPACIDADE P/30 L. | NOBRE | UND | 3 | 747,00 | 2.241,00 |
| 17 | DISPENSER PORTA COPO DESCARTÁVEL DE ÁGUA, AUTOMÁTICO | EXACTA | UND | 3 | 88,50 | 265,50 |
| 18 | DISPENSER PORTA COPO DESCARTÁVEL DE CAFÉ, AUTOMÁTICO | NOBRE | UND | 3 | 85,20 | 255,60 |
| 19 | DISPENSER COLETOR LIXEIRA, DE CHÃO, P/COPO DE ÁGUA/CAFÉ, ACOPLADOS. | NOBRE | UND | 3 | 82,50 | 247,50 |

| | | | | | | |
|--------------|--|------------|-----|------|--------|------------------|
| 29 | ESPONJA P/LIMPEZA, MULTIUSO, DUPLA FACE. | BRILHUS | UND | 200 | 1,17 | 234,00 |
| 33 | FRIGIDEIRA EM INOX, ANTIADERENTE, C/22 CM. | TRAMONTINA | UND | 3 | 161,00 | 483,00 |
| 36 | GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA DUPLA, COR BRANCA, DIMENÇÕES: NO MÍNIMO 23X25 CM. PACOTE C/50 FLS CADA. | CHEFF | PCT | 1000 | 2,79 | 2.790,00 |
| 40 | LIMPADOR P/PISO VINILICO. C/01 L. | BETANIN | UND | 100 | 61,00 | 6.100,00 |
| 41 | LIMPADOR MULTIUSO, PERFUMADO, DESENGORGURANTE, CONCENTRADO, COMPOSTO DE TENSOATIVO NÃO IÔNICO. C/500 ML. | DRAGAO | UND | 100 | 3,36 | 336,00 |
| 45 | MOP GIRATÓRIO 3 EM 1. C/CAPACIDADE P/12 L. | FLORINDA | UND | 10 | 142,00 | 1.420,00 |
| 48 | PÁ DE PLÁSTICO P/LIXO, COLETORA, C/CABO LONGO, TIPO CANGURÚ. | BETANIN | UND | 3 | 75,00 | 225,00 |
| 55 | PANO DE CHÃO EM ALGODÃO ALVEJADO, MEDINDO 70X50 CM. | CITATEXTIL | UND | 100 | 7,29 | 729,00 |
| 63 | PILHAS AA ALCALINA. | MAXPRINT | UND | 1000 | 3,69 | 3.690,00 |
| 64 | PILHAS AAA ALCALINA. | MAXPRINT | UND | 1000 | 3,69 | 3.690,00 |
| 65 | PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO, TAMANHO PADRÃO. | NOBRE | UND | 3 | 102,00 | 306,00 |
| 74 | REFIL P/CABO DO BALDE DOBLÔ ESPREMEDOR DO CARRINHO DE LIMPEZA. | NOBRE | UND | 50 | 35,00 | 1.750,00 |
| 75 | REFIL P/MOP GIRATÓRIO, DE MICROFIBRA. | NOBRE | UND | 50 | 24,00 | 1.200,00 |
| 81 | SACO PLÁSTICO SUPER-RESISTENTE P/LIXO, C/CAPACIDADE P/30 LITROS. EMBALAGEM C/100 UN. | DONAPACK | PCT | 100 | 16,20 | 1.620,00 |
| 82 | SACO PLÁSTICO SUPER-RESISTENTE P/LIXO, C/CAPACIDADE P/120 LITROS. EMBALAGEM C/100 UN. | DONAPACK | PCT | 50 | 67,30 | 3.365,00 |
| TOTAL | | | | | | 30.947,60 |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Cabedelo firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00021/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Câmara Municipal de Cabedelo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00021/2023, que



SEMÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

Lei nº 2277 de 03/04/2023
<http://www.cmc.cabedelo.gov.br>

Cabedelo (PB), De 26 de fevereiro a 01 de março de 2024
Edição 37

fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados,

Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00021/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

CNPJ: 36.725.048/0001-04.

Item(s): 4 - 5 - 6 - 7 - 9 - 10 - 12 - 13 - 14 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 30 - 37 - 42 - 43 - 49 - 50 - 51 - 53 - 54 - 57 - 62 - 66 - 67 - 68 - 69 - 71 - 72 - 73 - 80 - 86 - 87.

Valor: R\$ 25.342,89.

- Comercial Medeiros Ltda.

CNPJ: 04.654.716/0001-63.

Item(s): 1 - 2 - 8 - 20 - 21 - 22 - 32 - 34 - 35 - 47 - 58 - 60 - 70 - 83 - 84 - 85 - 89 - 90 - 91.

Valor: R\$ 35.920,40.

- DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DE FATIMA EIRELI.

CNPJ: 43.151.872/0001-63.

Item(s): 3 - 15 - 16 - 28 - 31 - 38 - 39 - 44 - 46 - 52 - 56 - 59 - 61 - 76 - 77 - 78 - 79 - 88.

Valor: R\$ 28.373,00.

- SMART COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 34.387.726/0001-40.

Item(s): 11 - 17 - 18 - 19 - 29 - 33 - 36 - 40 - 41 - 45 - 48 - 55 - 63 - 64 - 65 - 74 - 75 - 81 - 82.

Valor: R\$ 30.947,60.

Total: R\$ 120.583,89.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo - PB.

Cabedelo - PB, 28 de Fevereiro de 2024
ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO - Presidente da Câmara



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2024

Aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Dr. Joao Machado - Centro - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada



SEMÁNARIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

Lei nº 2277 de 03/04/2023
<http://www.cmc.cabedelo.gov.br>

Cabedelo (PB), De 26 de fevereiro a 01 de março de 2024
 Edição 37

no Pregão Presencial nº 00022/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO - PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO - CNPJ nº 09.220.922/0001-89.

| VENCEDOR: CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | | | | | | |
|--|--|--------------|-------|--------|----------|-----------|
| CNPJ: 36.725.048/0001-04 | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P. UNIT. | P. TOTAL |
| 2 | ALFINETE P/MAPA Nº 105mm, EM AÇO NIQUELADO, C/CABEÇA PLÁSTICA, CORES VARIADAS. CAIXA C/50 UND. | LEO | CX | 50 | 3,54 | 177,00 |
| 6 | APAGADOR P/QUADRO BRANCO POLIPROPILENO, FELTRO. | EMBRW | UND | 50 | 7,95 | 397,50 |
| 15 | CANETA ESFEROGRÁFICA, MEDIUM, COR AZUL. | TRILUX FCAST | UND | 500 | 1,67 | 835,00 |
| 16 | CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA FINA, COR AZUL. | TRILUX FCAST | UND | 500 | 1,95 | 975,00 |
| 17 | CANETA ESFEROGRÁFICA, MEDIUM, COR PRETA. | TRILUX FCAST | UND | 100 | 1,67 | 167,00 |
| 18 | CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA FINA, COR PRETA. | TRILUX FCAST | UND | 100 | 1,95 | 195,00 |
| 19 | CANETA ESFEROGRÁFICA, MEDIUM, COR VERMELHA. | TRILUX FCAST | UND | 100 | 1,67 | 167,00 |
| 20 | CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA FINA, COR VERMELHA. | TRILUX FCAST | UND | 100 | 1,95 | 195,00 |
| 31 | COLA BRANCA. EMBALAGEM C/100g. | BABINI | UND | 100 | 2,70 | 270,00 |
| 33 | COLA QUENTE EM BASTÃO GROSSO. PACOTE C/1kg. | REND | PCT | 10 | 55,19 | 551,90 |
| 43 | CORRETIVO EM FITA BRANCO 6Mx5mm. | MASTER | UND | 100 | 4,90 | 490,00 |
| 44 | CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO A BASE DE ÁGUA. EMBALAGEM C/ 18ml. | DELTA | UND | 200 | 2,55 | 510,00 |
| 48 | ENVELOPE A4 KRAFT, C/240mmX340mm, CAIXA C/250 UND. | SKN | CX | 10 | 134,00 | 1.340,00 |
| 62 | ESTILETE GRANDE C/LÂMINA 18mm, CORES VARIADAS. | SKN | UND | 50 | 2,50 | 125,00 |
| 63 | ESTILETE PEQUENO C/LÂMINA DE 9mm, CORES VARIADAS. | SKN | UND | 50 | 1,30 | 65,00 |
| 76 | LÁPIS GRAFITE PRETO, REDONDO, Nº 2. | PLASTIC | UND | 100 | 0,70 | 70,00 |
| 77 | LAPISEIRA PONTA 0,9mm. | ORT | UND | 50 | 5,60 | 280,00 |
| 89 | MOLHA DEDO, EM GEL, C/12g. | WALEU | UND | 50 | 4,17 | 208,50 |
| 98 | PASTA PLÁSTICA, ABA C/ELÁSTICO, OFÍCIO A4, C/30mm, TRANSPARENTE, CORES VARIADAS. | SOFT | UND | 200 | 4,30 | 860,00 |
| 99 | PASTA PLÁSTICA, ABA C/ELÁSTICO, OFÍCIO A4, C/40mm, TRANSPARENTE, CORES VARIADAS. | SOFT | UND | 200 | 5,30 | 1.060,00 |
| 100 | PASTA PLÁSTICA, ABA C/ELÁSTICO, OFÍCIO A4, C/50mm, TRANSPARENTE, CORES VARIADAS. | SOFT | UND | 200 | 5,50 | 1.100,00 |
| 101 | PASTA PLÁSTICA, ABA C/ELÁSTICO, OFÍCIO A4, C/55mm, CORES VARIADAS. | SOFT | UND | 200 | 5,90 | 1.180,00 |
| 111 | PISTOLA P/APLICAR COLA QUENTA GROSSA. | GRD | UND | 10 | 26,20 | 262,00 |
| 124 | RÉGUA CRISTAL C/30cm. | WALEU | UND | 50 | 1,20 | 60,00 |
| 126 | TINTA P/CARIMBO C/40ml, CORES VARIADAS. | WALEU | UND | 50 | 4,50 | 225,00 |
| 129 | TNT PP 40g, 1.40X50m, CORES VARIADAS. | MAIS | UND | 10 | 97,00 | 970,00 |
| TOTAL | | | | | | 12.735,90 |

VENCEDOR: LUIS EDUARDO PINHO TROCOLI

| CNPJ: 26.995.037/0001-90 | | | | | | |
|--------------------------|--|-----------|-------|--------|----------|----------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P. UNIT. | P. TOTAL |
| 1 | AGENDA EXECUTIVA PERMANENTE, CAPA DURA, EM MODELO PADRÃO, FORMATO DE 145cmX205cm, CORES VARIADAS. | TILIBRA | UND | 100 | 32,00 | 3.200,00 |
| 7 | APONTADOR ESCOLAR DE 1 FURO, C/DEPÓSITO, CORES VARIADAS. | LEO E LEO | UND | 100 | 1,00 | 100,00 |
| 11 | BORRACHA PRIMA BICOLOR. | MERCUR | UND | 50 | 0,80 | 40,00 |
| 22 | CARTOLINA COMUM 60X40cm, CORES VARIADAS. | BIGNARDI | UND | 50 | 1,00 | 50,00 |
| 24 | CLIPS GALVANIZADO Nº 2/0. CAIXA C/100 UND. | ECCO | CX | 50 | 2,90 | 145,00 |
| 25 | CLIPS GALVANIZADO Nº 4/0. CAIXA C/50 UND. | ECCO | CX | 50 | 2,90 | 145,00 |
| 26 | CLIPS GALVANIZADO Nº 6/0. CAIXA C/50 UND. | ECCO | CX | 50 | 3,20 | 160,00 |
| 27 | CLIPS GALVANIZADO Nº 8/0. CAIXA C/25 UND. | ECCO | CX | 50 | 3,50 | 175,00 |
| 28 | CLIPS GALVANIZADO Nº 10/0. CAIXA C/20 UND. | ECCO | CX | 50 | 3,80 | 190,00 |
| 29 | CLIPS GALVANIZADO Nº 12/0. CAIXA C/12 UND. | ECCO | CX | 50 | 4,00 | 200,00 |
| 30 | COLA BASTÃO. EMBALAGEM C/21g. | LEO E LEO | UND | 200 | 3,80 | 760,00 |
| 34 | COLCHETES BAILARINA LATONADO Nº 03. CAIXA C/72 UND. | BACCHI | CX | 10 | 12,00 | 120,00 |
| 35 | COLCHETES BAILARINA LATONADO Nº 05. CAIXA C/72 UND. | BACCHI | CX | 10 | 12,00 | 120,00 |
| 36 | COLCHETES BAILARINA LATONADO Nº 07. CAIXA C/72 UND. | BACCHI | CX | 10 | 15,00 | 150,00 |
| 37 | COLCHETES BAILARINA LATONADO Nº 09. CAIXA C/72 UND. | BACCHI | CX | 10 | 16,00 | 160,00 |
| 38 | COLCHETES BAILARINA LATONADO Nº 11. CAIXA C/72 UND. | BACCHI | CX | 10 | 18,00 | 180,00 |
| 39 | COLCHETES BAILARINA LATONADO Nº 13. CAIXA C/72 UND. | BACCHI | CX | 10 | 20,00 | 200,00 |
| 40 | COLCHETES BAILARINA LATONADO Nº 15. CAIXA C/72 UND. | BACCHI | CX | 10 | 22,00 | 220,00 |
| 47 | ENVELOPE A4 BRANCO, C/240mmX340mm, CAIXA C/250 UND. | SCRITY | CX | 10 | 135,00 | 1.350,00 |
| 55 | ESPIRAL P/ENCADERNAÇÃO, 23mm, P/ATÉ 150 FLS. PACOTE C/60 UND. | MARES | PCT | 10 | 75,00 | 750,00 |
| 57 | ESPIRAL P/ENCADERNAÇÃO, 29mm, P/ATÉ 200 FLS. PACOTE C/36 UND. | MARES | PCT | 10 | 60,00 | 600,00 |
| 58 | ESPIRAL P/ENCADERNAÇÃO, 33mm, P/ATÉ 250 FLS. PACOTE C/27 UND. | MARES | PCT | 10 | 60,00 | 600,00 |
| 59 | ESPIRAL P/ENCADERNAÇÃO, 40mm, P/ATÉ 350 FLS. PACOTE C/18 UND. | MARES | PCT | 10 | 65,00 | 650,00 |
| 71 | GRAMPEADOR DE METAL PROFSSIONAL ACIMA DE 100 FLS, BASE DE 26X6X11cm, COMPATÍVEL C/GRAMPO: 24/6; 26/6; 23/6; 23/8; 23/13. | JOCAR | UND | 10 | 125,00 | 1.250,00 |
| 73 | GRAMPO GALVANIZADO Nº 23/13, C/1.000 UND. | JOCAR | UND | 50 | 8,00 | 400,00 |
| 78 | LIGA ELÁSTICA AMARELA SUPER RESISTENTE, Nº 18, PACOTE C/120 UND. | REDBOR | PCT | 50 | 7,00 | 350,00 |
| 79 | LIGA ELÁSTICA AMARELA SUPER RESISTENTE, GROSSA, Nº 20, PACOTE C/120 UND. | REDBOR | PCT | 50 | 10,00 | 500,00 |
| 81 | LIXEIRA DE METAL, TELADA, REDONDA DE AÇO, P/ESCRITÓRIO, TIPO CESTO. TAMANHO: COMPRIMENTO DE | KEHOME | UND | 50 | 45,00 | 2.250,00 |



SEMÁNARIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

Lei nº 2277 de 03/04/2023
<http://www.cmc.cabedelo.gov.br>

Cabedelo (PB), De 26 de fevereiro a 01 de março de 2024
 Edição 37

| | | | | | | | |
|--------------|---|-------------|-----|-----|--------|-----------|--|
| | 26cm, CIRCUNFERÊNCIA DE 74cm. COR PRETA. | | | | | | |
| 86 | MARCADOR PINCEL AT. 1100-P, PONTA MÉDIA, CORES VARIADAS. | RADEX | UND | 50 | 5,00 | 250,00 | |
| 90 | MOUSE PED ERGONÔMICO, C/APOIO EM GEL P/PULSO. | CBTECH | UND | 50 | 40,00 | 2.000,00 | |
| 93 | PAPEL OFÍCIO BRANCO A4, C/210mmX297mm, RESMA C/500 FLS. | COPIMAX | RM | 500 | 27,50 | 13.750,00 | |
| 94 | PAPEL SULFITE - OFF-SET 180g (MAIS GROSSO) - A4 - PACOTE C/250 FLS, COR BRANCA. | CHAMEQUINHO | PCT | 50 | 22,00 | 1.100,00 | |
| 96 | PASTA PLÁSTICA, ABA C/ELÁSTICO, OFÍCIO A4, C/17mm, TRANSPARENTE, CORES VARIADAS. | POLIBRAS | UND | 200 | 3,80 | 760,00 | |
| 104 | PASTA SUSPENSIVA KRAFT 170g, C/VISOR-ETIQUETA, GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, HASTE PLÁSTICA REMOVÍVEL, ABAS COLADAS, COR MARMORIZADA. | CARTEX | UND | 100 | 4,00 | 400,00 | |
| 105 | PASTA SUSPENSIVA PLÁSTICA, GRAMPO TRILHO, TRANSPARENTE, CORES VARIADAS. | POLIBRAS | UND | 100 | 5,50 | 550,00 | |
| 121 | QUADRO DE AVISOS EM FELTRO VERDE, MOLDURA DE MADEIRA, C/90cmX120cm. | LOUSA ARTE | UND | 10 | 155,00 | 1.550,00 | |
| 122 | QUADRO DE AVISOS, BRANCO, MOLDURA DE MADEIRA, C/80cmX100cm. | LOUSA ARTE | UND | 20 | 135,00 | 2.700,00 | |
| TOTAL | | | | | | 38.075,00 | |

VENCEDOR: SMART COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 34.387.726/0001-40

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID | QUANT | P. UNI T. | P. TOTAL |
|------|---|-----------|------|-------|-----------|----------|
| 3 | ALMOFADA P/CARIMBO Nº3, CORES VARIADAS. | CARBRINK | UND | 50 | 6,30 | 315,00 |
| 4 | ANOTE E COLE DE 38mmX50mm, C/04 BLOCOS, C/100 FLS CADA, CORES VARIADAS. | MASTERPNT | UND | 200 | 5,10 | 1.020,00 |
| 5 | ANOTE E COLE DE 76mmX76mm, C/100 FLS CADA, CORES VARIADAS. | MASTERPNT | UND | 200 | 3,90 | 780,00 |
| 8 | BLOCO DE ANOTAÇÕES C/250 FLS, DE 50mmX50mm, C/05 CORES VARIADAS, SENDO 50 FLS DE CADA COR. | LYKE | UND | 200 | 11,70 | 2.340,00 |
| 9 | BLOCO DE ANOTAÇÕES POST-IT C/400 FLS, DE 76mmX76mm, NEON, C/05 CORES VARIADAS, SENDO 90 FLS DE CADA COR. | LYKE | UND | 200 | 21,40 | 4.280,00 |
| 10 | BORRACHA PONTEIRA BRANCA P/LÁPIS GRAFITE. | BAZZE | UND | 100 | 0,35 | 35,00 |
| 12 | CAIXA PLÁSTICA ARQUIVO MORTO EM POLIIONDA 250mmX130mmX360mm, COR BRANCA. | POLYCARTE | UND | 500 | 7,00 | 3.500,00 |
| 13 | CAIXA P/CORRESPONDÊNCIA MODULAR, TRIPLO, EM ACRÍLICO, TRANSPARENTE, COR CRISTAL/FUMÊ. TAMANHO PADRÃO. | NOVACRIL | UND | 50 | 48,00 | 2.400,00 |
| 14 | CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA C/12 DÍG, C/VISOR, SOLAR E PILHA. TAMANHO MÉDIO. | MASTERPNT | UND | 50 | 22,30 | 1.115,00 |
| 21 | CAPA P/ENCADERNAÇÃO, FRETE TRANSPARENTE E VERSO PRETO. TAMANHO OFÍCIO. | ACP | UND | 500 | 1,28 | 640,00 |
| 23 | CHAVEIRO C/ETIQUETA, C/0.5X2.7X7.3. | VMP | UND | 50 | 1,00 | 50,00 |
| 32 | COLA INSTANTÂNEA. EMBALAGEM 20g. | WORKER | UND | 50 | 14,95 | 747,50 |
| 41 | COMPACT DISK CD-R 700MB 80 MINUTOS. | MAXPRINT | UND | 50 | 1,10 | 55,00 |
| 42 | COMPACT DISK DVD+R 8.5GB. | MAXPRINT | UND | 100 | 6,30 | 630,00 |
| 45 | ELÁSTICOS PARA PASTAS, C/PONTEIRAS METÁLICAS. MEDINDO 38c. PACOTE C/50 UND < https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-875106167-elasticos-para- | IMPORT | PCT | 10 | 90,00 | 900,00 |

| | | | | | | |
|----|--|-------------|-----|-----|--------|-----------|
| | pastas-com-ponteiras-metlicas-38-cm-100-un- _JM>. | | | | | |
| 46 | ENVELOPE P/CD E DVD BRANCO C/JANELA. | SCRITY | UND | 100 | 0,99 | 99,00 |
| 49 | ESPIRAL P/ENCADERNAÇÃO, 07mm, P/ATÉ 25 FLS. PACOTE C/100 UND. | MARES | PCT | 10 | 17,95 | 179,50 |
| 50 | ESPIRAL P/ENCADERNAÇÃO, 09mm, P/ATÉ 50 FLS. PACOTE C/100 UND. | MARES | PCT | 10 | 21,70 | 217,00 |
| 51 | ESPIRAL P/ENCADERNAÇÃO, 12mm, P/ATÉ 70 FLS. PACOTE C/100 UND. | MARES | PCT | 10 | 32,30 | 323,00 |
| 52 | ESPIRAL P/ENCADERNAÇÃO, 14mm, P/ATÉ 85 FLS. PACOTE C/100 UND. | MARES | PCT | 10 | 39,70 | 397,00 |
| 53 | ESPIRAL P/ENCADERNAÇÃO, 17mm, P/ATÉ 100 FLS. PACOTE C/100 UND. | MARES | PCT | 10 | 64,00 | 640,00 |
| 54 | ESPIRAL P/ENCADERNAÇÃO, 20mm, P/ATÉ 120 FLS. PACOTE C/80 UND. | MARES | PCT | 10 | 66,00 | 660,00 |
| 56 | ESPIRAL P/ENCADERNAÇÃO, 25mm, P/ATÉ 160 FLS. PACOTE C/48 UND. | MARES | PCT | 10 | 74,00 | 740,00 |
| 60 | ESPIRAL P/ENCADERNAÇÃO, 45mm, P/ATÉ 400 FLS. PACOTE C/15 UND. | MARES | PCT | 10 | 69,00 | 690,00 |
| 61 | ESPIRAL P/ENCADERNAÇÃO, 50mm, P/ATÉ 450 FLS. PACOTE C/12 UND. | MARES | PCT | 10 | 71,00 | 710,00 |
| 64 | EXTRATOR DE GRAMPOS, AÇO INOX ACC. | JAPAN | UND | 100 | 3,00 | 300,00 |
| 65 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48mmX40m. | KORETECH | UND | 100 | 4,35 | 435,00 |
| 66 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 18mmX50m. | KORETECH | UND | 50 | 4,90 | 245,00 |
| 67 | FITA DUPLA FACE 3M, FIXAÇÃO EXTREMA, SUPORTA ATÉ 10kg. | 3M | UND | 10 | 90,00 | 900,00 |
| 68 | GRAFITE P/LAPÍSEIRA PONTA 0,9mm, C/12 MINAS. | LEONORA | UND | 100 | 2,10 | 210,00 |
| 69 | GRAMPEADOR DE METAL P/20 FLS, BASE DE 12cm, COMPATÍVEL C/GRAMPO: 26/6. | BAZZE | UND | 50 | 14,00 | 700,00 |
| 70 | GRAMPEADOR DE METAL P/50 FLS, BASE DE 16cm, COMPATÍVEL C/GRAMPO: 26/6. | BAZZE | UND | 50 | 41,00 | 2.050,00 |
| 72 | GRAMPO GALVANIZADO Nº 26/6, C/5.000 UND. | LYKE | UND | 100 | 5,85 | 585,00 |
| 74 | GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, BRANCO, C/CAPACIDADE P/ PRENDER ATÉ 600 FLS DE PAPEL (SULFITE 75g/m). TAMANHO: 80mm, PACOTE C/50 UND. | HELOMAX | PCT | 50 | 10,90 | 545,00 |
| 75 | GRAMPOS TRILHO METÁLICO, FABRICADOS EM FOLHA-DE-FLANDRES (AÇO ESTANHADO), C/ CAPACIDADE P/PRENDER ATÉ 600 FLS DE PAPEL (SULFITE 75g/m). TAMANHO: 80mm, CAIXA C/50 UND. | LYKE | CX | 50 | 14,85 | 742,50 |
| 80 | LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, C/104 FLS. | BAAG | UND | 50 | 8,65 | 432,50 |
| 83 | MAQUINA FRAGMENTADORA. FRAGMENTAÇÃO: NO MINIMO 10 FOLHAS; CAPACIDADE DO CESTO: NO MINIMO 17 LITROS; NIVEL DE RUÍDO: NO MINIMO 72DB; VOLTAGEM: 220V; C/GARANTIA DE NO MINIMO 1 ANO DO FABRICANTE. | COUNTERTECH | UND | 20 | 860,00 | 17.200,00 |
| 85 | MARCA TEXTO, CORES VARIADAS. | MASTERPNT | UND | 500 | 0,95 | 475,00 |
| 87 | MARCADOR P/CD E DVD, PONTA MÉDIA, CORES VARIADAS. | MAXPRINT | UND | 50 | 2,20 | 110,00 |
| 88 | MARCADOR P/QUADRO BRANCO, CORES VARIADAS. | MAXPRINT | UND | 50 | 1,85 | 92,50 |
| 91 | ORGANIZADOR DE METAL, TELADO P/ ESCRITÓRIO, C/04 DIVISÓRIAS, MEDINDO: 21cmX10cmX0,9cm, COR PRETA. | IMPORT | UND | 50 | 33,30 | 1.665,00 |
| 92 | PAPEL CONTACT FILME ADESIVO TRANSPARENTE, C/25mX45cm. | PLASTIFIK | UND | 10 | 98,00 | 980,00 |
| 95 | PASTA PLÁSTICA, ABA C/ELÁSTICO, OFÍCIO A4, TRANSPARENTE, CORES VARIADAS. | ACP | UND | 200 | 1,95 | 390,00 |



SEMÁNARIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

Lei nº 2277 de 03/04/2023
http://www.cmc.cabedelo.gov.br

Cabedelo (PB), De 26 de fevereiro a 01 de março de 2024
Edição 37

| | | | | | | |
|--------------|---|-------------|-----|-----|--------|-----------|
| 97 | PASTA PLÁSTICA, ABA C/ELÁSTICO, OFÍCIO A4, C/20mm, TRANSPARENTE, CORES VARIADAS. | ACP | UND | 200 | 4,30 | 860,00 |
| 102 | PASTA PLÁSTICA GRAMPO TRILHO, OFÍCIO A4, TRANSPARENTE, CORES VARIADAS. | ACP | UND | 200 | 2,50 | 500,00 |
| 103 | PASTA REGISTRADORA AZ LOMBO LARGO TIGRADO. | FRAMA | UND | 200 | 15,10 | 3.020,00 |
| 106 | PEN DRIVE C/128 GB. | HIKIVISION | UND | 50 | 84,00 | 4.200,00 |
| 107 | PERFURADOR DE METAL P/PAPEL, C/02 FUROS, P/20 FLS. | MASTERPRINT | UND | 50 | 19,60 | 980,00 |
| 108 | PERFURADOR DE METAL P/PAPEL, C/02 FUROS, P/40 FLS. | MASTERPRINT | UND | 50 | 61,00 | 3.050,00 |
| 109 | PERFURADOR DE METAL P/PAPEL, C/02 FUROS, P/60 FLS. | MASTERPRINT | UND | 50 | 130,00 | 6.500,00 |
| 110 | PERFURADOR DE METAL P/PAPEL, C/02 FUROS, P/100 FLS. | CAVIA | UND | 3 | 165,00 | 495,00 |
| 112 | PORTA DOCUMENTOS EM POLIETILENO, EXTRA GROSSO, FORMATO DE 240mmX310mm, C/04 FUROS, PACOTE C/50 UND. | DAC | PCT | 10 | 21,00 | 210,00 |
| 113 | PORTA LÁPIS DE METAL, ARAMADO, REDONDO, C/ 10cmX10cmX10cm, COR PRETA. | IMPORT | UND | 50 | 22,00 | 1.100,00 |
| 114 | PRANCHETA EM ACRÍLICO, TAMANHO OFÍCIO A4, C/PRENDEDOR EM ACRÍLICO, MOLA C/SISTEMA DE SEGURANÇA, C/RÉGUA E OPÇÃO P/PENDURAR, CORES VARIADAS. | NOVACRIL | UND | 50 | 17,00 | 850,00 |
| 115 | PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER, EM AÇO INOXIDÁVEL, CLIP COLORIDO DE 15mm, EMBALAGEM C/60 UND. | BAZZE | CX | 10 | 28,90 | 289,00 |
| 116 | PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER, EM AÇO INOXIDÁVEL, CLIP COLORIDO DE 19mm, EMBALAGEM C/40 UND. | BAZZE | CX | 10 | 22,00 | 220,00 |
| 117 | PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER, EM AÇO INOXIDÁVEL, CLIP COLORIDO DE 25mm, EMBALAGEM C/48 UND. | BAZZE | CX | 10 | 42,00 | 420,00 |
| 118 | PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER, EM AÇO INOXIDÁVEL, CLIP COLORIDO DE 32mm, EMBALAGEM C/24 UND. | BAZZE | CX | 10 | 30,00 | 300,00 |
| 119 | PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER, EM AÇO INOXIDÁVEL, CLIP COLORIDO DE 41mm, EMBALAGEM C/12 UND. | BAZZE | CX | 10 | 46,00 | 460,00 |
| 120 | PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER, EM AÇO INOXIDÁVEL, CLIP COLORIDO DE 51mm, EMBALAGEM C/24 UND. | BAZZE | CX | 10 | 90,00 | 900,00 |
| 123 | REFIL P/RISQUE RABISQUE BRANCO, C/31X45cm, PACOTE C/20 FLS. | ACP | UND | 50 | 29,00 | 1.450,00 |
| 125 | RÉGUA CRISTAL C/50cm. | NOVACRIL | UND | 50 | 4,80 | 240,00 |
| 127 | TESOURA MULTIUSO, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO ERGONÔMICO EM POLIPROPILENO, ARGOLA C/MATERIAL SOFT TOUCH, C/PARAFUSO METÁLICO. | LYKE | UND | 50 | 7,90 | 395,00 |
| 128 | TESOURA ESCOLAR COLORIDA SEM PONTA. | MASTERPRINT | UND | 50 | 3,90 | 195,00 |
| 130 | VISOR E ETIQUETA P/PASTA SUSPensa, CAIXA C/50 UND. | DELLO | CX | 10 | 30,00 | 300,00 |
| TOTAL | | | | | | 78.454,50 |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Cabedelo firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00022/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Câmara Municipal de Cabedelo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00022/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras. O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.



SEMÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

Lei nº 2277 de 03/04/2023
<http://www.cmc.cabedelo.gov.br>

Cabedelo (PB), De 26 de fevereiro a 01 de março de 2024
Edição 37

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00022/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

CNPJ: 36.725.048/0001-04.

Item(s): 2 - 6 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 31 - 33 - 43 - 44 - 48 - 62 - 63 - 76 - 77 - 89 - 98 - 99 - 100 - 101 - 111 - 124 - 126 - 129.

Valor: R\$ 12.735,90.

- LUIS EDUARDO PINHO TROCOLI.

CNPJ: 26.995.037/0001-90.

Item(s): 1 - 7 - 11 - 22 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 47 - 55 - 57 - 58 - 59 - 71 - 73 - 78 - 79 - 81 - 86 - 90 - 93 - 94 - 96 - 104 - 105 - 121 - 122.

Valor: R\$ 38.075,00.

- SMART COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 34.387.726/0001-40.

Item(s): 3 - 4 - 5 - 8 - 9 - 10 - 12 - 13 - 14 - 21 - 23 - 32 - 41 - 42 - 45 - 46 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 56 - 60 - 61 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 72 - 74 - 75 - 80 - 83 - 85 - 87 - 88 - 91 - 92 - 95 - 97 - 102 - 103 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 123 - 125 - 127 - 128 - 130.

Valor: R\$ 78.454,50.

Total: R\$ 129.265,40.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo - PB.

Cabedelo - PB, 28 de Fevereiro de 2024
ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO - Presidente da Câmara



SEMÁNARIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

Lei n° 2277 de 03/04/2023
<http://www.cmc.cabedelo.gov.br>

Cabedelo (PB), De 26 de fevereiro a 01 de março de 2024
Edição 37



SEMANÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Lei n° 2277 de 03/04/2023
<http://www.cmc.cabedelo.gov.br>

Cabedelo (PB), De 2